ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, de 26/02/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CLÍNICA MÉDICA H. J. LTDA

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Clínica Médica H. J. Ltda, com a finalidade de contratar a prestação de serviços de assistência médica a doentes mentais carentes, residentes no Município de Canoinhas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de fevereiro de 1992.

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26 de fevereiro de 1992.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria